



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS – PRESERV
PARACATU – MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 57 DE 01 DE AGOSTO DE 2022

**Dispõe sobre aposentadoria por idade da servidora
NEUZA HELENA DE PAULA MELO e dá outras
providências.**

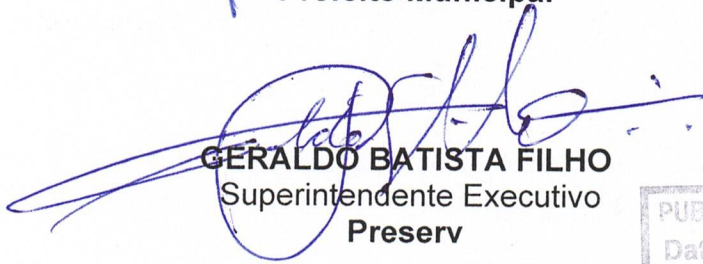
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 86, V, 107, II, “a”, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no Processo Administrativo nº 756/2022, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do art. 40, § 1º, Inc. III, ‘b’ da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC 20/98 e art. 65 da Lei Municipal 3.313/17, à servidora **NEUZA HELENA DE PAULA MELO**, matrícula nº 09017840-2, CPF nº 689.436.367-68, lotada na Secretaria Municipal de Saúde na função de Médico, especialidade Pediatra, Anexos II, V e VI da Lei Complementar Municipal nº 54 de 23/05/2007.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 01 de Agosto de 2022


IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal


GERALDO BATISTA FILHO
Superintendente Executivo
Preserv

PUBLICAÇÃO (ART. 105, § 1º DA LOM/1991)
Data <u>01/Agost/2022</u>
Através de <u>Quadrado de</u> <u>aviso de Preserv.</u>

Servidor Responsável